PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

Assinad DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de outubro de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 14/10/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6782

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 437, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper as férias da servidora **Ellen Cristina Ribeiro Aragão**, Coordenadora de Cerimonial, a partir desta data, por necessidade do serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI

Presidente

Especial da Presidência - Presidência

x+GXsmYdNDyTmAvYziobSXnF3ng=

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016391-75.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0878715, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016357-03.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento do Policial Militar elencado no expediente n. 0878080, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0878714, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0016364-92.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento do Policial Militar elencado no expediente n. 0878121, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0878716, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

bjl5A/NJuTJl+jBjxZXwE/cgeKY=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1255, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os artigos 7º e 8º da Portaria n. 1245/2020/GABJA, publicada no DJE n. 6781, de 14/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

bjl5A/NJuTJI+jBjxZXwE/cgeKY=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículiula
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 14/10/2020

PORTARIA/CGJ Nº 46, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 07/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima referente ao exercício de 2020; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 0011677-72.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Juiz de Plantão – Competência Criminal	Período
Daniel Damasceno Amorim Douglas	12 a 18/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

p5gw6m3fWTa7GhjDqHWdt1WlhEQ=

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

DECISÃO

Processo SEI nº 0016302-52.2020.8.23.8000

Especificação: Indenização de férias.

(...)

Diante do exposto, defiro em parte o pedido.

Publique-se o extrato dessa decisão.

Após, à SGM, SCAL e à SOF para os respectivos registros e providências.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Processo SEI nº: 0016376-09.2020.8.23.8000
Assunto: Indenização de Férias.

(...)

Nestes termos defiro em parte o pleito, a fim de conceder a indenização de férias no limite a 1/3 para cada período.

Publique-se o extrato dessa decisão.

Após, à SGM, SCAL e à SOF para os respectivos registros e providências quanto ao pagamento.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Processo SEI nº: 0016376-09.2020.8.23.8000
Assunto: Indenização de Férias.

(...)

Diante do exposto, autorizo a indenização de 1/3 de ambos os períodos das férias de 2020.

Encaminhe-se à SGM, à SGP e à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se.

Desembargador RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

FqQRbaKCU79rE4RXhWbJHjpfIuI=

DECISÃO

Processo SEI nº: 0015644-28.2020.8.23.8000
Assunto: Auxílio Capacitação.

(...)

Diante do exposto, defiro os requerimentos conforme disponibilidade orçamentária, exceto dos magistrados afastados e deste Presidente.

Encaminhe-se à SGM, à SGP e à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se o extrato desta decisão.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

DECISÃO

Processo SEI nº: 0015644-28.2020.8.23.8000
Assunto: Auxílio Capacitação.

(...)

Diante do exposto, defiro o pedido.

Encaminhe-se à SGM, à SGP e à SOF para as providências cabíveis.

Publique-se.

Desembargador RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

Jurídica da Vice-Presidência - Vice-Presidência

FqQRbaKCU79rE4RXhWbJHjpffuI=

Permanente de Licitação - Presidência

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 14/10/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.

Procedimento Administrativo n.º 0009581-84.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 030/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68, portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC e bandôs para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital..

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 030/2020 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01
EMPRESA: ELLEN MOALLEM & CIA LTDA.
CNPJ: 08.084.695/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Hoffmann, nº. 220, Sala 102 - Morro Chic - Itajubá - Minas Gerais CEP:.
REPRESENTANTE: Sammy R. Marques Moallem

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

TELEFONE: (35) 3622 - 4466 / (35) 3622 - 4866

Email: habib@habib-decoracoes.com.br / ellenmoallen.licita@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens solicitados será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento(Anexo Único - Modelo de Ordem de Fornecimento). (item 5.4 do TR 68/2020).

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
1	**Persianas verticais em PVC nas cores bege, azul ou cinza, largura de 9 cm,** e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA:** NOVA INDUSTRIA /HABIB DECORAÇÕES **MODELO:**	**m²**	**200**	**R$ 87,47**	**R$ 17.494,00**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
2	**Bandôs horizontais executados em alumínio natural com revestimento em PVC nas cores bege, azul ou cinza, nas dimensões de 9 x 10 cm**, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital., e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA:** II ALUMÍNIO **MODELO:**	**m**	**200**	**R$ 43,67**	**R$ 8.734,00**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **SAMMY ROSSIGNOLI MARQUES MOALLEM**, **Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, **Secretário(a)**, em 14/10/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0873328** e o código CRC **8B5A16E1**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.

Permanente de Licitação - Presidência

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

Permanente de Licitação - Presidência

Procedimento Administrativo n.º 0011554-74.2020.8.23.8000

Pregão Eletrônico nº. 032/2020

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Praça do Centro Cívico, sem número, Centro, na cidade de Boa Vista, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 34.812.669/0001-08, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão Administrativa Henrique de Melo Tavares, nomeado pela Portaria n.º 101, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DJE do dia 05 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 880.163.582-68, portador da Carteira de Identidade n.º 222.772 SSP/RR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão** na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução TJRR n.º 08/2015, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto n.º 7.892/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento e instalação de cortinas blackout para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital..

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.2. O Edital do **Pregão** eletrônico n.º 032/2020 e seus anexos são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora e a ata da sessão pública do **Pregão** eletrônico, independente de transcrição.

2.3. Integram a Ata, como anexo, a relação das **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **licitante** vencedora do certame.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a(s) quantidade(s), **fornecedor(es)** e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01
EMPRESA: JULEAN DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.525.127/0001-88
ENDEREÇO COMPLETO: Avenida Olavo Bilac, nº 150 - Bairro Cerâmica - Juiz de Fora - Minas Gerais CEP:36080-350.
REPRESENTANTE: Ângela Euzébio Fernandes
TELEFONE: (32) 3217 - 4612 **Email:** juleanjf@gmail.com / juleanjf01@gmail.com
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens solicitados será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento (Anexo Único - Modelo de Ordem de Fornecimento). (item 5.4 do Termo de Referência nº 62/2020).

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
1	Cortina Blackout: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 0,60m de largura por 5,90m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Und.	08	R$ 700,00	R$ 5.600,00

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
2	**Cortina Blackout:** Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,45m de largura por 5,90m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.	Und.	04	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
3	**Cortina Blackout**: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,90m de largura por 6,50m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**	Und.	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
4	**Cortina Blackout**: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,90m de largura por 6,25m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho	Und.	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00

Permanente de Licitação - Presidência

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

	de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**				
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**VALOR**	
				Unitário	**Total do Item**
5	Cortina Blackout: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,90m de largura por 5,90m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. . **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**	**Und.**	**02**	**R$ 1.800,00**	**R$ 3.600,00**
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**VALOR**	
				Unitário	**Total do Item**
6	Cortina Blackout: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,90m de largura por 5,50m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**	**Und.**	**02**	**R$ 1.800,00**	**R$ 3.600,00**
Item	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**VALOR**	
				Unitário	**Total do Item**
7	Cortina Blackout: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 1,90m de largura por 5,0m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**	**Und.**	**02**	**R$ 1.600,00**	**R$ 3.200,00**

Permanente de Licitação - Presidência

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
8	Cortina Blackout: Cortina confeccionada em tecido Blackout 100% Poliéster na cor areia, com dimensões de 14,75m de largura por 4,00m de altura, franzida 2x a sua largura. Com barramento de 0,20m e cabeçote superior entretelado e reforçado. Instalada em trilho de alumínio de alta resistência com abertura manual, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: JULEAN DECORAÇÕES** **MODELO:**	**Und**	**01**	**R$ 9.000,00**	**R$ 9.000,00**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VALOR	
				Unitário	Total do Item
9	**Trilhos Motorizados:** Trilhos de 7,5m de comprimento com abertura central e acionada através de controle remoto, e demais especificações, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. **MARCA: SOMFY** **MODELO:**	**Und.**	**02**	**R$ 5.800,00**	**R$ 11.600,00**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Classificação	Licitante
LOTE 01	
1°	C DIAS EIRELI CNPJ: 01.672.499/0001-46

Documento assinado eletronicamente por **ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES**, **Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE DE MELO TAVARES**, **Secretário(a)**, em 14/10/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0877718** e o código CRC **49D6AF1A**.

Permanente de Licitação - Presidência

3gOm8VL+9vtKg2ooU8HhY4wGxgE=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000052-RR-N: 004, 005
000055-RR-N: 011
000074-RR-B: 002, 003, 005, 010, 013
000074-RR-N: 013
000077-RR-E: 001
000084-RR-A: 010
000087-RR-E: 001
000094-RR-E: 011
000105-RR-B: 002
000113-RR-E: 006
000137-RR-E: 011
000205-RR-B: 003, 006, 010, 011
000213-RR-B: 011
000214-RR-B: 011
000215-RR-B: 007, 008, 009
000226-RR-N: 011
000263-RR-N: 011
000264-RR-N: 001
000266-RR-B: 008
000316-RR-N: 011
000379-RR-N: 006, 013
000394-RR-N: 011
000424-RR-N: 006
000468-RR-N: 001
000516-RR-N: 012
000584-RR-N: 007, 008, 009
000627-RR-N: 013
001115-RR-N: 002, 003, 004, 005, 010

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 14/10/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0006155-42.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.006155-3
Executado: Banco Itaú S/a
Executado: Alternativa Construcoes e Comercio Ltda e outros.
Autos de n.º 0010.01.006155-3

DECISÃO

1. Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial proposta no ano de 1995 e arquivada desde 2008 (fls. 211).
2. Desarquivado o feito, juntou-se petição (fls. 215/233) noticiando a pendência de penhora de imóvel, apesar de já ter sido extinta a execução (fls. 203).
3. Considerando a regularidade do pedido e a impossibilidade de manutenção da penhora em vista da extinção do feito, mormente quando caracterizado o abandono da causa por parte do exequente, DEFIRO o pedido formulado por TAMARA BARBOSA DE OLIVEIRA, determinando a liberação da penhora anotada em relação ao imóvel de matrícula n.º 10879 (R-2-10879).
4. Oficie-se ao CRI Boa Vista requisitando o levantamento da penhora no prazo de 05 (cinco) dias.
5. Atendida a determinação judicial, retornem os autos ao arquivo.

Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

RODRIGO BEZERRA DELGADO
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Advogados: Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho

2ª Vara da Fazenda

Expediente de 13/10/2020

PROMOTOR(A):
Isaias Montanari Júnior
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
João Xavier Paixão
Luiz Antonio Araújo de Souza
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
James Luciano Araujo França

Cumprimento de Sentença

002 - 0073936-13.2003.8.23.0010
Nº antigo: 0010.03.073936-0
Executado: Francisca de Souza Ribeiro
Executado: Município de Boa Vista
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Johnson Araújo Pereira, Bruna Régia Araujo Gomes

003 - 0073937-95.2003.8.23.0010
Nº antigo: 0010.03.073937-8
Executado: Francisca de Souza Ribeiro
Executado: Município de Boa Vista
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Bruna Régia Araujo Gomes

Embargos à Execução

004 - 0079481-30.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.079481-9
Autor: Município de Boa Vista
Réu: Francisca de Souza Ribeiro
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Lúcia Pinto Pereira, Bruna Régia Araujo Gomes

005 - 0079482-15.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.079482-7
Autor: Município de Boa Vista
Réu: Francisca de Souza Ribeiro
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O

REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Lúcia Pinto Pereira, José Carlos Barbosa Cavalcante, Bruna Régia Araujo Gomes

006 - 0145076-05.2006.8.23.0010
Nº antigo: 0010.06.145076-2
Autor: o Estado de Roraima
Réu: Cleiby Pereira Silva
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Andréa Letícia da S. Nunes, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Mivanildo da Silva Matos, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho

Execução Fiscal

007 - 0114815-91.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.114815-2
Executado: o Estado de Roraima
Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros.
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, José Carlos Aranha Rodrigues

008 - 0117343-98.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.117343-2
Executado: o Estado de Roraima
Executado: Delta Norte Empreendimentos Ltda e outros.
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, Claudio Rocha Santos, José Carlos Aranha Rodrigues

009 - 0121384-11.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.121384-0
Executado: o Estado de Roraima
Executado: Deltanorte Empreendimentos Ltda e outros.
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Daniella Torres de Melo Bezerra, José Carlos Aranha Rodrigues

Procedimento Comum

010 - 0045572-65.2002.8.23.0010
Nº antigo: 0010.02.045572-0
Autor: Francisca de Souza Ribeiro
Réu: Município de Boa Vista
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Severino do Ramo Benício, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Bruna Régia Araujo Gomes

011 - 0078475-85.2004.8.23.0010
Nº antigo: 0010.04.078475-2
Autor: Cleiby Pereira Silva
Réu: o Estado de Roraima
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: Cleusa Lúcia de Sousa, Jonh Pablo Souto Silva, Daniele de Assis Santiago, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Diógenes Baleeiro Neto, Antônio Pereira da Costa, Alexander Ladislau Menezes, Rárison Tataira da Silva, Conceição Rodrigues Batista, Luciana Rosa da Silva

012 - 0104737-38.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.104737-0
Autor: Walter Antonio Pedreschi Filho
Réu: o Estado de Roraima
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogado(a): Daniel Araújo Oliveira

013 - 0122892-89.2005.8.23.0010
Nº antigo: 0010.05.122892-1
Autor: Reinoldo Wendelino Matoso e outros.
Réu: o Estado de Roraima
Ato Ordinatório: CONSIDERANDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO SOLICITADO, MANIFESTE-SE O REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO. ADVENTINDO QUE A INERCIA ACARRETARÁ DO RETORNO DO FEITO AO ARQUIVO GERAL. BOA VISTA - RR, 13/10/2020. MAYK BEZERRA LÔ. TÉCNICO JUDICIÁRIO. ** AVERBADO **
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Pedro Paulo da Silva, Mivanildo da Silva Matos, Leoni Rosângela Schuh

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 14/10/2020

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE10 DIAS

Processo 0802095-26.2020.8.23.0010 Interdição
Requerente: E. B. dos S.
Defensora Pública: OAB 160 D-RR - Christianne Gonzalez Leite
Interditanda: M. T. B
Curador Especial: Defensor Público Dr. Rogenilton Gomes

O MM. JUIZ DE DIREITO, DR. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA 2ª VARA DE FAMÍLIA:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o MM. Juiz decretou a interdição do requerido, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de Maricélia Teixeira Beserra, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Srª. Eunice Bezerra dos Santos. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos do requerido deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da .interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistidas pela DPE/RR Expeça-se o respectivo termo de curatela COM URGÊNCIA, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art. 759do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso. Assim, extingo o processo com resolução demérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Trânsito em julgado neste instante. Sentença publicada em audiência. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **quatorze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo: 0803121-59.2020.8.23.0010 – Inventário
Requerente: B. S. P., P. S. P., R. S. S. P. e T. S. P.
OAB 1738N-RR - Ahinam Celeste da Silva e Souza
OAB 1013N-RR - NATASHA CAUPER RUIZ
***De cujus*: E. S. da S.**

O MM. JUIZ DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO DE: CESAR AUGUSTO BUENO MARIN, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC).

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo 0805976-16.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença

Requerente: A. G. da S. L. rep. por G. B. da S.
(Defensor Público) OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS
Requerido: E. R. L.

O MM. JUIZ DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES – TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DE: EDIVAM ROCHA LOPES, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do (a) requerido(a) acima para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de **R$ 457,72** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), referente às prestações dos meses de agosto a outubro de 2018, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, ou depositando na conta bancária informada na inicial provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE** ainda, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de **R$ 1.877,64** (mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente aos meses de novembro de 2017 a julho de 2018, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%,de acordo com artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **treze** de **outubro** de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0806516-30.2018.8.23.0010 - **Interdição**
Requerente: A. B. S. de S. e I. N. da S.
Interditando (a): S. N. da S.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **POSTO ISSO**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, DECRETO a interdição de SUELY NASCIMENTO DA SILVA, declarando-o RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil.De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Sra. IZABEL NASCIMENTO DA SILVA. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da parte requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à parte requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da parte requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts.106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento.Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça.Expeça-se o respectivo termo de curatela, constando as observações acima, e proceda-se conforme o art.759 do CPC, intimando a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias.Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Não há interesse recursal. Após os expedientes necessários, arquivem-se. I.Boa Vista, 28/8/2020.PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito(Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0815351-36.2020.8.23.0010 - **Interdição**
Requerente: Z. A. de A.
Interditando (a): F. A. de A.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de Francisca Alves de Araújo, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. Zilma Alves de Araújo. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º,III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local.Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos.Assim,extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0820353-84.2020.8.23.0010 - **Interdição**
Requerente: L. S. V.
Interditando (a): N. G. L.

O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz (a) decretou a interdição do (a) requerido (a), submetendo-o (a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de Naide Guimarães Lima, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art.747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. Leia Sousa Vieira. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens da requerida sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dela. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde,alimentação e bem estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções.Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR.Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos.Assim,extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição." Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes,estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **treze** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

TnQWhE4al9YGp5F10rAHZZUSn9Q=

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 14/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0833294-08.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, HELIO CAVALCANTE BARBALHO, Distribuidora DC LTDA EPP,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, CPF 526.352.442-00,** para que efetue o pagamento de **R$343.588,53** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

wFHLwSF6vuqY/b/eWJwGgHTbeaQ=

Expediente de 14/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816599-71.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ADILANE NADILA ALMEIDA CHAVES, R4 ALIMENTOS LTDA, CARLOS RODRIGO GOIANO ROCHA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ADILANE NADILA ALMEIDA CHAVES, CPF 509.614.892-00, CARLOS RODRIGO GOIANO ROCHA, CPF 527.036.222-87**, para que efetue o pagamento de **R$4.571,88** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

wFHLwSF6vuqY/b/eWJwGgHTbeaQ=

Expediente de 14/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0824562-67.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): RAFAEL SUTERIO CARNEIRO DE BARROS, ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ERNILDO GLEISSON R. SILVA,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.919.388/0001-78**, para que efetue o pagamento de **R$2.105,61** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

wFHLwSF6vuqY/b/eWJwGgHTbeaQ=

Expediente de 14/10/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº0808227-02.2020.8.23.0010–Execução Fiscal
Exequente(s):ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s):ELANETE ROSA IVO ARAUJO, E R I ARAUJO - ME

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **E R I ARAUJO – ME, CNPJ 13.304.734/0002-97,** para que efetue o pagamento de **R$ 9.013,68** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, MARICIA DE MACEDO MORY KUROKI, que o digitei e, Igor Fabrício Gomes Dourado - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Igor Fabrício Gomes Dourado
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

wFHLwSF6vuqY/b/eWJwGgHTbeaQ=

2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 07/10/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz Substituto na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Destiuição do Poder Familiar n.º 0813416-58.2020.8.23.0010
Requerido(a): **VALÉRIA PALIMITHERI**

Como se encontra os(a) requeridos, os(a) Sr(a). **VALÉRIA PALIMITHERI**, brasileiros(as), atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, a seguir transcrita: (...) Posto isso, acolho o pedido e destituo VALÉRIA PALIMITHERI do poder familiar em relação a criança S.Y Mérito Resilvido (art.487, I, Código de Processo Civil). … Marcelo Lima de Oliveira, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Caimbé – Boa Vista/RR - Tel: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz Substituto na 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Infração Administrativa n.º 08824096-39.2019.8.23.0010
Requerido(a): **CARLEYDSON CARLOS CASTRO PADILHA**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). SUZANA RODRIGUES DA SILVA**,** brasileiro(a), demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), para pagemnto no prazo de 15 (quinze) dias, da multa imposta na Sentença. ….Marcelo Lima de Oliveira, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista
Ip/6yZS3srdplyMQUGEZuvFhFKc=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 14/10/2020

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000261-80.2011.8.23.0060**
Réu: **FLÁVIO DA SILVA COSTA**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **FLÁVIO DA SILVA COSTA**, brasileiro, natural de Passagem Franca/AM, nascido aos 10/11/1990, filho de Francisco Gomes da Costa e de Maria Josineide da Silva Costa, portador do RG n.° 22995617 SSP/AM, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigo 155, § 4°, incisos I (rompimento de obstáculos) e IV (concurso de duas pessoas), do Código Penal,** e, para que no prazo de 10 (dez) dias ***responda à acusação*** *por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000543-45.2016.8.23.0060**
Réu: **FRANCISCO HERCULES SOUSA SILVA**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **FRANCISCO HERCULES SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido no dia 27/05/1982, natural de Santarém/PÁ, portador do RG n.° 202.143 SSP/RR, filho de Sebastião Ferreira Silva e de Dulcineia Maria Sousa Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **artigo 155, caput, do Código Penal,** e, para que no prazo de 10 (dez) dias ***responda à acusação*** *por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800170-10.2018.8.23.0060**
Réu: **WERICK ENZO DOS SANTOS REGO**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **WERICK ENZO DOS SANTOS REGO**, vulgo "**BEIÇO**", brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG sob o n. 442309-7 SSP/RR, filho de Delzimar Mendes Rego e Maria Celma de Oliveira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nas penas do **art. 129, § 9º, do CP, c/c art. 5, inciso II e art. 7, incisos I e II, ambos Lei n. 11.340/2006**, e, para que no prazo de 10 (dez) dias ***responda à acusação*** *por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800629-41.2020.8.23.0060**
Réu: **MAIDELEN CAROLINA HERNADEZ RIVERO**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) ré(u) **MAIDELEN CAROLINA HERNADEZ RIVERO**, venezuelana, solteira, do lar, nascida em 03/01/1987, filha de Ronal Hernadez e Thamaira Josefina, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciada nas penas do **art. 155, §§ 1º e 2º do CP, na forma do artigo 29 do mesmo Código Penal,** e, para que no prazo de 10 (dez) dias ***responda à acusação*** *por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S.S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800105-20.2015.8.23.0060**
Réu: **FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) ré(u) **FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS**, vulgo "**Chiquinho**", brasileiro, agricultor, natural de São João da Baliza/RR, nascido em 30/09/1977, CPF n. 654…., filho de Antonio Albino dos Santos e Floriza Maria dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da **SENTENÇA**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: … Por todo o exposto, **julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS, como incurso nas sanções dos **art. 329 e art. 331, ambos do Código Penal,** na forma do artigo 69, do mesmo Código e **ABSOLVER o réu**, em relação ao delito previsto no **art. 147 do CP**, na forma do art. 386, III, do Código Penal (…) fixo a **pena definitiva** do crime de **resistência** em 2 (dois) meses de detenção, e do delito de **desacato** em 15 (quinze) dias de detenção, além do pagamento de **10 (dez) dias-multa**. Diante do concurso material de crimes (CP, art. 69), unifico as penas pelo sistema do cúmulo material, **totalizando a pena do réu em 2 (dois) meses de detenção, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa**, no valor unitário mínimo de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, considerando a condição econômica do condenado (…) r**egime inicial aberto** (…) São Luiz/RR, 30/03/2020. Pedro Machado Gueiros, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S. S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0800908-32.2017.8.23.0060**
Réu: **LIZIAQUEU NASCIMENTO DOS SANTOS**

O MM. Juiz Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) ré(u) **LIZIAQUEU NASCIMENTO DOS SANTOS**, vulgo "**Peixeiro**" ou "**Preto**", brasileiro, solteiro, natural de Caracaraí/RR, nascido aos 27/10/1989, filho de Manoel Vieira dos Santos e Lidagilza Nascimento dos Santos, RG Nº 371662-7 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da **SENTENÇA**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. FINAL DE SENTENÇA: …Por todo o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu LIZIAQUEU NASCIMENTO DOS SANTOS, como incurso nas sanções previstas no **artigo 12 da Lei 10.826/03** (...) fixo a pena definitiva em **1 (um) ano e 04 (quatro) meses de detenção**, e ao pagamento de **68 (sessenta e oito) dias-multa**, no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos, considerando a condição econômica do condenado (…) regime inicial **semiaberto** (…) São Luiz/RR, 31/05/2019. Pedro Machado Gueiros, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Aliene S. S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 – E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800149-68.2017.8.23.0060 – Dissolução de União Estável, Guarda e Alimentos
Requerente: LEUDILENE NASCIMENTO DA SILVA
Requerido: JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE

O JUIZ DE DIREITO Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE, brasileiro, portador do CPF 811.889.272-72 e RG 1195346996 SSP/MA, FILHO DE Edmundo da Costa Albuquerque e Antonia Benedita da Costa Albuquerque, decretado revel.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como a parte JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE, decretado revel, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: **" (…)** ."POSTO ISSO, e por tudo mais que nos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedentes os pedidos contidos na inicial para: a) declarar que a autora conviveu em união estável com o requerido, pelo período declinado na inicial. Assim, decreto a dissolução da relação existente entre ambos, nos termos da lei civil de regência; b) conceder a guarda dos menores Thaila da Silva Albuquerque e Rikelme da Silva Albuquerque à requerente; c) condenar o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal aos filhos Thaila da Silva Albuquerque e Rikelme da Silva Albuquerque, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, até o dia 10 de cada mês. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerido. Sem honorários, ante a revelia. Os presentes saem intimados. Após o trânsito em julgado e com as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos." São Luiz/RR, 01/10/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos treze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Elisângela Evangelista Beserra Moreira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juíz Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0700109-20.2013.8.23.0060 – Execução de Alimentos
Requerente: CLAUDIA CRISTINA FERREIRA SANTIAGO
Requerido: JOSÉ ROBERTO CAMPOS

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO CAMPOS, brasileiro, portador do CPF 636.908.372-00, filho de Aparecida Campos, decretada a sua revelia.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como a parte JOSÉ ROBERTO CAMPOS, decretado sua revelis, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Despacho extraído dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: **" (…)** "Compulsando os autos verifico que a parte executada foi pessoalmente citada, contudo, por iniciativa própria, deixou de constituir advogado na presente execução, tampouco apresentou qualquer manifestação. Sendo assim, decreto sua revelia. Tendo em vista a ordem judicial de bloqueio de valores juntada no EP. 112, determino que intime-se a parte executada, via edital, para que, no prazo de 05 dias úteis, manifeste-se acerca da penhora." São Luiz/RR, 05/08/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos treze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Elisângela Evangelista Beserra Moreira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juíz Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800219-80.2020.8.23.0060 – Divórcio Litigioso
Requerente: WALDA SILVA DE MEDEIROS
Requerido: JOSÉ MAIMISON PEREIRA DE MEDEIROS

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: JOSÉ MAIMISON PEREIRA DE MEDEIROS, brasileiro, nascido em Itaituba/PA, filho de José Almeida Medeiros e Ana Pereira de Medeiros, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). São Luiz/RR, 01/04/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz Raimundo Anastácio Carvalho Dutra, expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos treze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Elisângela Evangelista Beserra Moreira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juíz Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800225-87.2020.8.23.0060 – Divórcio Litigioso
Requerente: ANTONIO NOGUEIRA LIMA
Requerido: IVALDETE FRANCELINA LIMA

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: IVALDETE FRANCELINA LIMA, brasileira, filha de Clodoaldo Leal Barros e Maria Francelina Leal, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO da pessoa acima para tomar conhecimento dos termos dos autos em epígrafe e ciência do ônus que a partir desta data, correrá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. Na falta de contestação será considerado(a) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a). Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). São Luiz/RR, 01/04/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz Raimundo Anastácio Carvalho Dutra, expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos treze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Elisângela Evangelista Beserra Moreira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juíz Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 06 (seis) MESES - 1ª publicação

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800532-17.2015.8.23.0060 – Procedimento Ordinário
REQUERENTE: DIANE DE ALMEIDA PEREIRA
DE CUJUS: JOSÉ NATALINO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO dos possíveis herdeiros, legatórios e interessados do *de cujus* José Natalino da Silva, nascido em Grajaú/MA, filho de João Lombe dos Santos e de Francisca Alves dos Santos, falecido em 30/04/2012, para que os sucessores do falecido venham a habilitar-se no prazo de 6 (seis) meses contado da primeira publicação, na forma do art. 741 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Juiz Humberto Teixeira, Av. Ataliba Gomes de Laia,100, Centro, São Luiz/RR, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, estado de Roraima, em treze de outubro de 2020. Eu Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, o digitei e, Elisângela Evangelista Beserra Moreira – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretor de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

O JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800149-68.2017.8.23.0060 – Dissolução de União Estável, Guarda e Alimentos
Requerente: LEUDILENE NASCIMENTO DA SILVA
Requerido: JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE

O JUIZ DE DIREITO Dr. MARCELO BATISTELA MOREIRA - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, MANDA PROCEDER A:

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO: JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE, brasileiro, portador do CPF 811.889.272-72 e RG 1195346996 SSP/MA, FILHO DE Edmundo da Costa Albuquerque e Antonia Benedita da Costa Albuquerque, decretado revel.

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como a parte JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE, decretado revel, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (vinte) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: **" (…)** ."POSTO ISSO, e por tudo mais que nos autos consta, em consonância com o parecer ministerial, julgo procedentes os pedidos contidos na inicial para: a) declarar que a autora conviveu em união estável com o requerido, pelo período declinado na inicial. Assim, decreto a dissolução da relação existente entre ambos, nos termos da lei civil de regência; b) conceder a guarda dos menores Thaila da Silva Albuquerque e Rikelme da Silva Albuquerque à requerente; c) condenar o Requerido ao pagamento de pensão alimentícia mensal aos filhos Thaila da Silva Albuquerque e Rikelme da Silva Albuquerque, no valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, até o dia 10 de cada mês. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pelo requerido. Sem honorários, ante a revelia. Os presentes saem intimados. Após o trânsito em julgado e com as cautelas e formalidades legais, arquivem-se os autos." São Luiz/RR, 01/10/2020. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos treze dias de outubro de dois mil e vinte. Eu, Eu Liliane Cristina Silva e Silva o digitei, e Elisângela Evangelista Beserra Moreira (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juíz Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Elisângela Evangelista Beserra Moreira
Diretora de Secretaria

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 20 (vinte) dias

Processo nº **0000330-04.2012.8.23.0020**
Réu: **ROMARIO PABLO BEZERRA MORAES e outro**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz Substituto da VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR DE CARACARAÍ – COMPETÊNCIA DO PLENÁRIO DO JÚRI, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **ROMARIO PABLO BEZERRA MORAES**, brasileiro, nascido no dia 12/07/1987, filho de ELISABETE BEZERRA MORAES e DEUSDETE DO NASCIMENTO, e do réu **WANDERLEY FELIX DA SILVA**, nascido no dia 09/02/1984, filho de MARIA ASSUNÇÃO FELIX DA SILVA e MAURO CAMPOS DA SILVA, para comparecer a **SESSÃO DE JÚRI**, designada para: **26 de novembro de 2020 às 09:00 horas**, no Auditório da Vara do Tribunal. do Júri e da Justiça Militar de Caracaraí – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 – Fórum Juiz Paulo Martins de Deus – Centro – Caracaraí/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 14/10/2020. Eu, Alceste Silva dos Santos – Técnico Judiciário, que o digitei e, Alexandre de Jesus Trindade – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 – Fórum Juiz Paulo Martins de Deus – Centro – Caracaraí/RR – CEP: 69.360-970 – Fone: (95) 3198 4166 – E-mail: ckr@tjrr.jus.br

Alexandre de Jesus Trindade
Diretor(a) de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

3gVGlf2L5iytGDyBaa/5cTZ+bOY=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 14OUT2020

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 755 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **JAMES BATISTA CAMELO, 01(um)** dia de férias a ser usufruído em 30OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002050.0000010/2020-11, de 07SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262891** e o código CRC **41ABD9F0**.

PORTARIA Nº 756 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO, 08 (oito)** dias de férias a serem usufruídos no período de 20 a 27OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010990/2020-94, de 08OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262912** e o código CRC **6B27DF06**.

Ministério Público

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 757 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JOSYELA PEIXOTO DA COSTA, 05 (cinco)** dias de férias a serem usufruídos no período de 19 a 23OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010465/2020-79, de 29SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262918** e o código CRC **9F64F4AF**.

PORTARIA Nº 758 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **EMILY NOGUEIRA ROCHA SCHEFFER, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 21 a 30SET2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010419/2020-70, de 01SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262929** e o código CRC **442F4E8F**.

PORTARIA Nº 759 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **DEODATO WIRZ VIEIRA, 10 (dez)** dias de férias a serem usufruídos no período de 14 a 23OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010603/2020-10, de 01OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262933** e o código CRC **D905F4A3**.

PORTARIA Nº 760 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JANE SIMEY DA SILVA FARIAS, 08 (oito)** dias de férias a serem usufruídos no período de 12 a 19OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010740/2020-54, de 06OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262939** e o código CRC **6EBD286A**.

PORTARIA Nº 761 - DG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **JANE SIMEY DA SILVA FARIAS, 01 (um)** dia de férias a ser usufruído em 21OUT2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0010740/2020-54, de 06OUT2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 13/10/2020, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0262943** e o código CRC **ABEA56B3**.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 764 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR**, Oficial de Diligência, e do servidor **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência**,** em face do deslocamento à zona rural do município de Cantá/RR (Vila Santa Rita e Serra Grande I), no dia 15OUT2020, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011240/2020-30.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263505** e o código CRC **A85C172B**.

PORTARIA Nº 765 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19OUT2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010263/2020-27.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 19OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010263/2020-27.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263513** e o código CRC **35695986**.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 766 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **EDLENE SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 20OUT2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010276/2020-04.

II - Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 20OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010276/2020-04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263543** e o código CRC **42B84599**.

PORTARIA Nº 767 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 21OUT2020, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010318/2020-07.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 21OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010318/2020-07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263555** e o código CRC **A7349DF4**.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 768 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora **SILMARA RIANE RIBEIRO DE SOUZA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 22OUT2020, com pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010332/2020-01.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de São Luiz/RR e de Rorainópolis/RR, no dia 22OUT2020, com pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010332/2020-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263573** e o código CRC **8F275948**.

PORTARIA Nº 769 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Caracaraí/RR, no dia 15OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com servidora que executará serviços na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011149/2020-14.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263603** e o código CRC **2BAB4C81**.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

PORTARIA Nº 770 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 738 - DG, de 06 de outubro de 2020, para o servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6777, de 07 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263681** e o código CRC **B9A73608**.

PORTARIA Nº 771 - DG, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ CARLOS EVANGELISTA VIANA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 14OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com servidora que executará serviços no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010261/2020-38.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 14/10/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263701** e o código CRC **37F92EDB**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PP Nº 007/2020/PJMA/1ºTIT/MPRR
Recomendado: Companhia de Águas e Esgosto de Roraima-CAERR

RECOMENDAÇÃO N° 003/2020/PJMA/1ºTIT/MPRR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do Promotor de Justiça que a esta subscreve, com atuação perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

Ministério Público

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 6º, XX, Lei Complementar n.º 75/1993 e o art. 33, IV, da Lei nº. 003/1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) autoriza o Ministério Público a expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, como também visa o respeito aos interesses cuja defesa lhe cabe promover, podendo, no exercício destes instrumentos, fixar prazos e medidas razoáveis a cargo dos responsáveis;

CONSIDERANDO que a Carta Magna prevê em seu art. 225, *caput*, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, incumbiu ao Poder Público e à coletividade o dever de tutela ambiental, visando à manutenção de uma vida digna e saudável para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras, vem executando a obra de requalificação da Orla do Rio Branco/Bacia do Caxangá em Boa Vista – RR - Parque do Rio Branco, no Bairro Calungá, cuja obra, prevê a construção de um Parque e a implantação de um mirante, de grande importância para a população e o turismo da Capital.

CONSIDERANDO que, segundo informações constantes no expediente nº 14894/2020/SMOU/GAB, existem duas Estações Elevatórias de Esgoto-EEE, Calungá e Caxangá, situadas próximo a obra em execução “Parque do Rio Branco”, que devido ao seu mau funcionamento, vem ocasionando extravasamentos nos Poços de Visitas-PV, localizados em ruas nas imediações do Parque do Rio Branco, que os resíduos são direcionados para o sistema de drenagem para captação de águas das chuvas, e lançados sem tratamento, diretamente no Igarapé Caxangá e no Rio Branco.

CONSIDERANDO a urgência em providenciar o adequado funcionamento das duas EEE- Calungá e EEE-Caxangá, ante a necessidade de resguardo do meio ambiente e o risco iminente de comprometer a saúde pública.

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº. 007/2020/PJMA/1ºTIT/MPRR, o qual visa averiguar possíveis irregularidades no funcionamento das Estações Elevatórias de Esgosto-EEE Calungá e Caxangá, situadas nos bairros Centro e Calungá, nesta Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, que estabelece, dentre outras diretrizes, a possibilidade de a recomendação poder ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público.

RESOLVE:

RECOMENDAR sejam adotadas as seguintes providências:

1° – que adote, **em caráter de urgência**, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências necessárias e eficazes, atendendo as exigências técnicas específicas, para o adequado funcionamento das duas Estações Elevatórias de Esgosto -EEE-Calungá e EEE-Caxangá com o fim de evitar o extravasamento de resíduos sem tratamentos em Poços de Visitas-PV e a contaminação do Igarapé Caxangá e do Rio Branco.

2° – que, cesse, **imediatamente**, de praticar atos ou ações ou mesmo omissões que redundem no cometimento do ilícito de poluição ambiental de qualquer natureza previstos no art. 3°, III, da Lei de Política Nacional do Meio Ambiente - Lei n. 6.938/1981, art. 54, da Lei dos Crimes Ambientais - Lei 9.605/1998; e arts. 61 e 62, do Decreto-Federal n. 6.514/2008. Todo resíduo de esgoto não poderá ser destinado no curso d'água, tal como despejar diretamente no solo sem o devido tratamento estabelecido pelo órgão ambiental competente.

pyBW9IoBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

O Ministério Público adverte que o descumprimento desta Recomendação, ensejará na responsabilização dos agentes públicos, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, não se admitindo a futura alegação do desconhecimento das consequências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais que possam vir a ser instaurados.

Diante do exposto, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, para que a Recomendada preste informações se acatará ou não esta Recomendação, apresentando em qualquer hipótese, os respectivos fundamentos.

Em caso de acatamento desta recomendação, deverá o Recomendado, no mesmo prazo, informar quais as medidas que serão adotadas para o integral cumprimento dos termos Recomendados.

Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2020.

LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça

Ministério Público

pyBW9loBOvWC6bL7oyiNTVfXWBc=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 14/10/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1159/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21461, evento 0233967, Teor do Processo Sei nº 001532/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos assistidos **E. G. de S., J. M. F. M., e J. P. dos S.**, nos autos da Açao Penal nº 0829156-27.208.8.23.0010, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Mucajaı/RR, no perıodo de 16 a 17 de outubro do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 15:16, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234054 e o codigo CRC 159499F3.

PORTARIA Nº 1158/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21422, evento 0233865, Teor do Processo SEI nº 001651/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **G. S. R.**, nos autos do processo nº 0814752-97.2020.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 12:51, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

oN4SB1gWVpVQsTY2XaQcwm/a7xM=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234012 e o codigo CRC 203716D2.

PORTARIA Nº 1157/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21420, evento 0233862, Teor do Processo SEI nº 001644/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **C. G. S.**, nos autos do processo nº 0824047-61.2020.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0234001 e o codigo CRC 88EBA53F.

PORTARIA Nº 1156/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21432, evento 0233894, Teor do Processo SEI nº 001649/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **JULIANA GOTARDO HEINZEN**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos **M. de L. S. M**., nos autos do processo nº 0800973-63.2019.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 12:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233989 e o codigo CRC 0F2BC27D.

PORTARIA Nº 1155/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Despacho nº 21428, evento 0233879, Teor do Processo SEI nº 001467/2020;

Defensoria Pública do Estado de Roraima

oN4SB1gWVpVQsTY2XaQcwm/a7xM=

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses dos assistidos **L. D. P., L. D. P., e V. M. D. P.**, representados por L. L. D. P., nos autos do processo nº 0800515-39.2019.8.23.0060, da Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 12:08, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233971 e o codigo CRC 94C25177.

PORTARIA Nº 1154/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral em exercıcio do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o Memorando nº 1391, evento 0231575, Teor do Processo Sei nº 001572/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **G. R. de O.**, nos autos da Açao Penal nº 0800860-15.2017.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessao Plenaria do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Rorainopolis/RR, no perıodo de 19 a 20 de outubro do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral em exercício

Em 13 de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por OLENO INACIO DE MATOS, Defensor Publico Geral em Exercıcio, em 13/10/2020, as 12:03, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0233944 e o codigo CRC 4C0E3A0A.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

oN4SB1gWVpVQsTY2XaQcwm/a7xM=

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 14/10/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) HUGO DE LEON ALENCAR SILVA e MARILENA BARBOSA DE MATOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/05/1983, de profissão Açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Águia, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ALENCAR SILVA e ANTONIA VALDIVINA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/02/1977, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Águia, Boa Vista-RR, filha de MANOEL LIMA DE MATOS e DALILA BARBOSA DE MATOS.

2) FRANKMAR ACÁCIO DOS SANTOS e ALESANDRA SANTANA ANDRADE

ELE: nascido em Rorainópolis-RR, em 18/01/1993, de profissão Servente de Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Antares, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO ACÁCIO DOS SANTOS e EDINELZA ANSELMO DOS SANTOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/10/1983, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Antares, Boa Vista-RR, filha de AURINO ANDRADE e BENEDITA SANTANA.

3) ELOY DOS SANTOS PERES e KEILA ROQUE DOS SANTOS

ELE: nascido em Bonfim-RR, em 07/09/1983, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filho de MARCOS JOÃO DA SILVA PERES e ONÉDIA CARDOSO DOS SANTOS. ELA: nascida em São João da Baliza-RR, em 27/02/1992, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Estrela do Norte, Boa Vista-RR, filha de DAVI MACÊDO DOS SANTOS e MARIA OGENA DA CONCEIÇÃO ROQUE DOS SANTOS.

4) MAGNO DINIZ e SANTINA MUNHOZ DOS REIS

ELE: nascido em SÃO VICENTE FERRER-MA, em 09/09/1980, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rio Tocantins, Boa Vista-RR, filho de TEREZA PAULINA DINIZ. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 01/11/1958, de profissão do Lar, domiciliada e residente na Rua Rio Tocantins, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SINZISMUNDO MUNHOZ e AUREA GALVÃO.

5) MAURICIO DE FREITAS MONTEIRO e MARIANA BARBOSA CORREA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 28/11/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Chile 213, BL 10, AP 202, Boa Vista-RR, filho de MAURI DE SOUSA MONTEIRO e MONICA CRISTINA DE FREITAS DOS SANTOS. ELA: nascida em LAGARTO -SE, em 16/12/2000, de profissão Autonoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Chile 213, BL 10, AP 202, Boa Vista-RR, filha de JOSE CARLOS NASCIMENTO CORREA e MARIA JOSE BARBOSA CORREA.

6) CRISTIANO CRUZ DA SILVA e REBECA ISABELLY SIQUEIRA PEREIRA

ELE: nascido em Barreiras-BA, em 28/11/1977, de profissão Médico Veterinário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, Boa Vista-RR, filho de LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA e SILVIA DORIA DA CRUZ. ELA: nascida em Manaus-AM, em 11/01/1994, de profissão Operadora do Direito, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Engenheiro Carlos Geraldo, Boa Vista-RR, filha de MANALIEL PAIS PEREIRA e DINÁ SIQUEIRA PEREIRA.

7) LUIZ PAULO MORAES BRANCO e MILENA VIRGINIA MONTEIRO REZENDE

ELE: nascido em Belém-PA, em 17/02/1980, de profissão Administrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua: Emanuela Geisa, nº 624, Ap-3, Bairro: Caçari, Boa Vista-RR, filho de LUIZ AFONSO SEABRA BRANCO e CATARINA ESTER MORAES BRANCO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/06/1996, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Hungria, Boa Vista-RR, filha de LENIXON DE MATOS REZENDE e ROSILENE RODRIGUES MONTEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

Tabelionato 1º Ofício

g3QWcxTlYsabiF9mNBt0S0AGKKw=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 14/10/2020

PROTESTO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05983**

Sacado: FLORENCIO E BARROS LTDA-ME
C.N.P.J./C.P.F: 28.300.243/0001-64
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: ROD BR 174, Km 470
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **BANCO BRADESCO SA**
CNPJ/CPF: **60.746.948/0001-12**
Endereço..: **CIDADE DE DEUS S/N**
Cidade.....: **Osasco**

Número do Título: **4740596** Espécie: **Cédula de Crédito Bancário por Indicação**
Data da Emissão: **29/11/2018** Data Vencimento: **29/08/2019**

Aceite: **Não se aplica**.
Apresentado por: **BANCO BRADESCO SA.**

Valor do Título..... R$ 46.905,54
Além do valor do título será cobrado Juros legais a partir da data do vencimento do título, mais emolumentos conforme descrição abaixo:
Apontamento..... R$ 425,77
Processamento eletrônico..... ..... R$ 20,82
Intimação..... R$ 22,99
Edital.....R$ 22,99
Total..... R$ 492,57

Data da publicação: **09/10/2020**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 09 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Ap/HonW+QstV2WsNioc+yL3alb4=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05984**

Sacado: IVANILDO N. DA SILVA CIA LTDA
C.N.P.J./C.P.F: 20.086.606/0001-07
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: AVENIDA BRASIL, 047 NOVA COLINA CENTRO R
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **AGILE - FOMENTO MERCANTIL LTDA**
CNPJ/CPF:
Endereço..:
Cidade.....:

Número do Título: **332/001** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇAO**
Data da Emissão: **03/09/2020** Data Vencimento: **02/10/2020**

Aceite: **Não**.
Apresentado por: **BANCO BRADESCO S A.**

Valor do Título..... R$ 298,36

POSTERGADO

Data da publicação: **09/10/2020**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 09 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Ap/HonW+QstV2WsNioc+yL3alb4=

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **05986**

Sacado: MADEIREIRA MADENORTE LTDAEPP
C.N.P.J./C.P.F: 07.611.140/0001-45
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: SITIO NOVA VIDA BR174KM427 SNA
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**
CNPJ/CPF: **03.659.166/0001-02**
Endereço..: **SCEN TRECHO 2 2**
Cidade.....: **Brasilia**

Número do Título: **281240** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **07/10/2020** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não se aplica**.
Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL-PGF.**

Valor do Título..... R$ 7.628,27

POSTERGADO

Data da publicação: **09/10/2020**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 09 de outubro de 2020

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

Ap/HonW+QstV2WsNioc+yL3alb4=